

Chamada para proposta de cursos de Mestrado Profissional

A Capes abre chamada para proposição de cursos de Mestrado Profissional, em várias áreas do conhecimento. Os requisitos para o Mestrado Profissional podem variar conforme a área, o que se verifica nos documentos que constam da página

http://www.capes.gov.br/capes/portal/conteudo/10/Proposta_CursoNovo.htm. Não há problemas em programas acadêmicos já avaliados pela Capes proporem cursos de Mestrado Profissional, podendo, até, em certas áreas, este fato tornar mais seguro o exame das novas propostas.

A apresentação dos projetos deverá realizar-se até 30 de setembro p.f., pelo APCN-MP, que será aberto para tanto em começos de agosto. A versão mais recente do APCN-MP está disponível desde já no sítio da Capes, em PDF, para exame dos interessados.

Com esta abertura excepcional, a agência pretende começar a efetivar os encaminhamentos do seminário *Para além da academia - a pós-graduação a serviço da sociedade*, realizado em março/abril passados no campus da Unifesp pela Diretoria de Avaliação, com a finalidade de definir melhor as metas e meios do Mestrado Profissional.

O propósito da agência é o de favorecer a implantação de cursos de Mestrado Profissional que permitam (1) a mais rápida transferência do conhecimento científico para a sociedade, (2) a elevação da produtividade de nossas empresas, (3) o aumento da competência dos setores sociais da administração pública, bem como de organizações não governamentais que tenham por meta a redução da dívida social.

Um breve texto abaixo, relativo ao seminário da Capes sobre mestrado profissional, explica as principais idéias que norteiam o incentivo a tal modalidade de curso.

Dadas as características do Mestrado Profissional, em algumas áreas pode-se admitir que nem todos os futuros docentes devam ter a titulação máxima, caso comprovem experiência profissional sênior e capacidade na formação de pessoal.

As áreas em que será aberta a proposição de MPs são as seguintes, por ordem alfabética:

- 1) Arquitetura e Urbanismo
- 2) Ciência da Computação
- 3) Ciência Política
- 4) Ciências Agrárias
- 5) Ciências Biológicas II
- 6) Ciências Biológicas III
- 7) Ciências Sociais Aplicadas I
- 8) Ecologia e Meio Ambiente
- 9) Economia
- 10) Enfermagem
- 11) Engenharias I
- 12) Engenharias II
- 13) Engenharias III
- 14) Engenharias IV
- 15) Ensino de Ciências e Matemática
- 16) Farmácia
- 17) Fisioterapia/Educação Física
- 18) Matemática/Probabilidade e Estatística
- 19) Medicina I
- 20) Medicina II
- 21) Multidisciplinar

- 22) Odontologia
- 23) Planejamento Urbano/Demografia
- 24) Saúde Coletiva
- 25) Serviço Social
- 26) Zootecnia/Recursos Pesqueiros

A portaria que regulamenta o mestrado profissional estabelece que a Capes não concede auxílios aos mesmos. Este ponto deverá ser levado em conta pelos interessados.

Seminário Para além da academia -
A pós-graduação contribuindo para a sociedade

Capes, março/abril de 2005.

A pós-graduação, além de concorrer para o aperfeiçoamento da ciência brasileira, gera conhecimentos que podem e devem repercutir na ação. Os clássicos gregos distinguem dois tipos de ação: a fabricação, que é a ação do homem sobre a natureza, na qual esta é considerada passiva; e a ação sobre outros seres humanos. Fabricar está sob o amparo da palavra *techné*, de onde vêm nossa técnica e tecnologia. Agir remete à palavra *praxis*, que refere a convivência dos homens em sociedade. O que pretendemos, no ateliê de trabalho dos representantes de área que realizamos em março/abril, foi explicitar como a pós-graduação pode ajudar no desenvolvimento econômico e social – na fabricação e na práxis. O mestrado profissional foi o destaque da discussão, mas ela não se resume nele. Também se discutiu a política industrial, a formação de um público cientificamente qualificado e outros modos pelos quais o conhecimento científico de alto nível chega à sociedade.

Objetivo: Há três caminhos principais por meio dos quais a transferência de conhecimento científico qualificado para a sociedade pode impactar a sociedade como um todo. Os pontos de convicção da agência são os seguintes:

- A sociedade atual requer formação cada vez mais qualificada mesmo para setores que não lidam com a docência nem com a pesquisa de ponta – de modo que temos, e teremos mais e mais, uma confluência de oferta de mestres e doutores para além da academia, e uma demanda desses profissionais por parte das empresas. Há

portanto uma *demanda* de mestres e doutores *fora e além da academia*;

- Com o aumento das titulações no país, dentro de poucos anos se poderá reduzir, em termos relativos ainda que não absolutos, a absorção dos mestres e mesmo doutores pelo setor acadêmico, o que exigirá de cada área – e de algumas já exige – que pensem em outras destinações de trabalho para seus titulados; haverá portanto uma *oferta* de mestres e doutores *para fora da academia*;

- As pesquisas realizadas pela Capes em final dos anos 90 já mostravam que dois terços dos doutores rumam para a docência acadêmica (o que indica que um terço já não tomava este destino), enquanto apenas um terço dos mestres seguem a carreira universitária – de modo que dois terços deles já se profissionalizavam de distintas maneiras. Essa formação de destinação não-acadêmica convém ser considerada na definição dos cursos;

- Sociedade não é o mesmo que empresas ou que mercado. A Capes não tem preconceito algum contra a transferência de conhecimento científico para as empresas ou para o mercado, porém esclarece que também é relevante, para a sociedade, que o setor público e os movimentos sociais sejam alvo dessa transferência.

Conceito: A principal diferença entre o Mestrado Acadêmico (MA) e o Mestrado Profissional (MP) é o produto, isto é, o resultado almejado. No MA, pretende-se pela imersão na pesquisa formar, a longo prazo, um pesquisador. No MP, também deve ocorrer a imersão na pesquisa, mas o objetivo é formar alguém que, no mundo profissional externo à academia, saiba

localizar, reconhecer, identificar e sobretudo utilizar a pesquisa de modo a agregar valor a suas atividades, sejam estas de interesse mais pessoal ou mais social. *Com tais características, o MP aponta para uma clara diferença no perfil do candidato a esse mestrado e do candidato ao mestrado acadêmico.*

Portanto, qualquer proposta de implantação de MP deve levar em conta o seguinte:

- 1) É necessário que o aluno pesquise - e, portanto, que a maior parte dos docentes (ou, em várias áreas, todos) tenham doutorado e mantenham produção científica constante, devidamente avalizada pelos parâmetros de sua área;
- 2) A avaliação do MP deve considerar sobretudo seus resultados específicos, a saber, o valor agregado ao aluno pelo curso. Para tanto, são particularmente importantes: a) o trabalho ou os trabalhos de conclusão de curso, que preferencialmente devem constituir casos de aplicação de conhecimento científico ao ambiente profissional para o qual se volta o curso; b) que parte pelo menos do corpo docente demonstre produção em campos aplicados no referido ambiente profissional; c) o destino do egresso, e uma apreciação do valor a ele agregado, após um tempo razoável de sua conclusão do curso (de preferência, dois anos). Evidentemente, alguns destes pontos só podem ser levados em conta na avaliação de cursos já existentes, mas a proposta deve considerar que serão relevantes.

Financiamento: Pela interpretação dominante da Constituição Federal, o MP faz parte da educação regular e, portanto, não pode ser cobrado dos alunos de IES públicas. Contudo, a Capes

desde o primeiro ato a respeito tem afirmado que o MP tem vocação para o auto-financiamento. Entende-se que, agregando valor ao aluno, o MP é altamente rentável para este ou para a entidade na qual ele trabalha, e que não é justo financiar uma apropriação privada de conhecimento científico com recursos das IES públicas. De todo modo, há decisões do Conselho Nacional de Educação confirmando que nas IES públicas os MPs podem ser financiados por fontes externas, como empresas ou órgãos do governo, mediante convênios com a Instituição de Ensino Superior, desde que o ônus não recaia sobre o aluno.

Se a limitação legal à cobrança dos alunos de MP torna mais difícil a implantação dos mesmos em IES públicas do que em privadas, deve-se, porém, observar que há experiências muito bem sucedidas das primeiras. A exigência de que a cada edição (semestral, anual ou bienal) do MP em IES públicas se negocie o financiamento para o curso que será ministrado favorece propostas de maior fôlego. No caso, cada edição do MP pode – por exemplo – somar-se a uma consultoria sobre pontos de estrangulamento e de possível desenvolvimento num setor social da administração pública (ou público não-estatal), gerando: a) um diagnóstico de seus principais problemas, b) a orientação dos alunos do MP para a solução desses problemas, c) eventualmente, a formação, além dos mestres profissionais, de técnicos de nível médio que contribuam para a sedimentação dos resultados alcançados. Assim, pode-se gerar, por economia de escala, ganhos de eficiência e de estratégia numa parte do aparelho de Estado ou das organizações não estatais voltadas para o bem público.